

180

D E C R E T O Nº37/73

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria Municipal, - de acôrdo com a Lei Orçamentária nº24 de 1972, um crédito suplementar, de Cr\$-5.500,00-(cinco mil e quinhentos cruzeiros), destinados a suplementação da seguinte verba do Orçamento Analítico da Despesa baixado pelo Decreto nº31 de 05 de dezembro de 1972, a saber:

8.Setor de Obras e Serviços Municipais

41 10 91-Obras Públicas

I-materiais, etc., para o Serviço de Água. Cr\$-5.500,00-

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, correrá por conta das reduções parciais e totais das seguintes verbas do Orçamento analítico da despesa a saber.

8.Setor de Obras e Serviços Municipais

31 30 91-Serviços de Terceiros

II-outros serviços do setor de água e esgotos. Cr\$-1.000,00-

31 30 94-Serviços de Terceiros

II-outros serviços de ruas e avenidas. Cr\$-1.000,00-

31 30 95-Serviços de Terceiros

I-Serviços prestados por terceiros em serviços de praças parques e jardins. Cr\$-1.500,00-

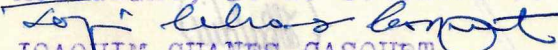
41 10 91-Obras Públicas

II-materiais e etc., para o serviço de esgotos Cr\$-2.000,00-

T o t a l . . . Cr\$-5.500,00-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Meridiano, 20 de setembro de 1973.


JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade de Meridiano, em lugar público de costume.


HERMENEGILDO BALDIN

S E C R E T Á R I O